



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2021  
PROCESSO Nº 00600-00019150/2023 (23.00042/2020)**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 010/PGM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE  
CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE  
UM LADO E, DO OUTRO, A EMPRESA FG  
TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
EIRELI PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, representada pelo Sra. Secretária **ROSINEIDE KEMPIM**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.811.993/0001-63, com sede à Av. Calama, n. 6.339, Bairro Aponia, CEP 76.824-181, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FAGNER LEMOS LOPES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-0001915023.00042/2020 (23.00042/2020), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I/I-A e II do Edital**, para atender à **Contratante**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/PGM/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31.03.2024.**

**2.2. O reajuste do valor contratual, que passará de R\$ 53.821,67 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro reais) para o valor de R\$ 59.806,08 (cinquenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oito centavos).**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

**3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMESC informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:**

**3.1.1. Projeto Atividade n.º 23.01.04.122.01922.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços – Elemento de despesa nº 33.90.30, Fonte 1.500, conforme Controle de Execução Orçamentária nº 038/2024, no valor de R\$ 59.806,08 (cinquenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oito centavos),**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2021**  
**PROCESSO Nº 00600-00019150/2023 (23.00042/2020)**

---

para cobrir até dezembro de 2024, para material de consumo.

3.1.2. Projeto Atividade n.º 23.01.04.122.01922.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços – Elemento de despesa n.º 33.90.39, Fonte 1.500, conforme Controle de Execução Orçamentária n.º 039/2024, no valor de R\$ 59.806,08 (cinquenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oito centavos), para cobrir até dezembro de 2024, para serviços.

3.1.2. As despesas deverão ser empenhadas posteriormente mediante Termo de Apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 010/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2024.

**ROSINEIDE KEMPIM**  
SECRETÁRIA DA SEMESC

**FAGNER LEMOS LOPES**  
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SIBPROCURADOR ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF nº  
RG nº

NOME:  
CPF nº  
RG nº



Assinado por **Alecsandra Gonçalves Rodrigues** - Gerente da Divisão de Recursos Humanos - Em: 01/04/2024, 10:47:07



Assinado por **Simone Lino Pimentel** - Diretora de Departamento - Em: 01/04/2024, 10:36:23



Assinado por **Rosineide Kempim** - Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - Em: 01/04/2024,  
09:11:12